

ALFÂNDEGA DO AEROPORTO DO PORTO

Apreensões de Cocaína dissimulada “*in corpore*” no Aeroporto do Porto

No âmbito das suas competências de controlo da fronteira externa da União Europeia, a Autoridade Tributária e Aduaneira, através do Serviço de Controlo de Passageiros e Bagagem da Alfândega do Aeroporto do Porto, realizou duas apreensões de cocaína.



Apesar de terem sido realizadas em diferentes dias do mês de abril, estas duas apreensões tiveram um m.o. comum constatando-se que ambos os intervenientes, de nacionalidade brasileira, se encontravam em trânsito para Paris-França, provenientes do voo de São Paulo-Brasil para a cidade do Porto.

Do trabalho efetuado e face à necessidade de supervisionar a cadeia de abastecimento, os serviços aduaneiros recorreram à gestão do risco, tendo levado a cabo mais dois controlos eficazes, de que resultaram na primeira apreensão, um peso bruto de 208 gramas detetada junto ao corpo, tendo ainda a passageira confessado que transportava *in corpore* 70 bolotas, com peso estimado em mais de 1 kg;

Já a segunda apreensão, com o peso de 476 gramas (39 bolotas) detetadas junto ao corpo, dissimuladas nas sapatilhas que o passageiro calçava e na bolsa de mão, sendo que este também admitiu ter ingerido 100 bolotas (transportadas *in corpore*) com peso estimado de 1,500 Kg.

A Autoridade Tributária e Aduaneira, com a sua ação quotidiana pretende, a todo o custo, evitar a perturbação injustificada dos viajantes legítimos e utilizar os recursos de forma eficiente. A deteção dos estupefacientes foi realizada pelos funcionários aduaneiros, através de técnicas de inspeção e controlo desenvolvidas pela AT, no sentido de reforçar as capacidades para cumprir a sua missão no que respeita ao combate à prática de atos ilícitos, à proteção da sociedade e da saúde pública.



Os passageiros que transportavam a cocaína foram detidos e o estupefaciente apreendido pela AT foram entregues à Polícia Judiciária na sua qualidade de órgão de polícia competente para a investigação criminal do tráfico de estupefacientes, de acordo com a legislação em vigor.

Autoridade Tributária e Aduaneira, 21 de abril de 2023